



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Jornal Oficial

Lei nº. 25/1990

ANO: XXIX

SANTA LUZIA-PB 05 A 11 DE NOVEMBRO 2023

Nº 045

(PORTARIA Nº 054/2023).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, Incisos VI e VIII c/c o art. 68, Inciso I, Parágrafo Único e art.76, inciso II e art. 86, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia-PB, e Lei Municipal nº 1033, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 1º - R E S O L V E exonerar a pedido a Sta. **TEREZINHA ALVES DA NÓBREGA**, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, símbolo CGS-1, do município de Santa Luzia/PB.

Art. 2º Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de novembro de 2023.

Jose Alexandre de Araujo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB

LEI MUNICIPAL Nº 1278/2023

Em, 07 de novembro de 2023.

Concede Título de Cidadão Santa-luziense ao Senhor Suherdo Herverton Nóbrega Cardoso, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santa-luziense o Senhor Suherdo Herverton Nóbrega Cardoso, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, PB 07 de novembro de 2023.

Jose Alexandre de Araujo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional
CPF: 374.318.894 - 53
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB